



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 311/2013

**Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria da Glória Andrade Lobo, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014.**

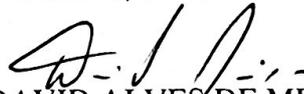
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as informações constantes do processo TRT Nº MA-1096/1995;

**RESOLVE,**

**DEFERIR** a Excelentíssima Juíza do Trabalho **MARIA DA GLÓRIA ANDRADE LOBO**, Titular da 2ª VT de Boa Vista, acumulação de férias relativas ao 2º período do exercício de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

  
**DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região

11 - 11 - 2013 em 11/12/13  
11 - 11 - 2013 em 11/12/13